



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N.º 1.264/2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal do Município de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 145.511,73 (Cento quarenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta e três centavos)**, que serão distribuídos mediante Decreto, conforme as necessidades da Administração Direta e atendimento a projeto específico de convênio.

Art. 2º - Para a cobertura aos créditos abertos por esta Lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, § 1º, IV da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 3º - As despesas previstas nesta lei ficam vinculadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : 02 ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV. : 1047 – Construção, Adequação e Reforma de Prédios Escolares
4.4.90.51 : Obras e Instalações
VALOR : R\$ 145.511,73
FICHA : 151

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães – MT, 11 de julho de 2007.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal